



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LEI Nº 1103/2020 -

De 15 de Setembro de 2020.

Faz denominação de logradouro no Município de Brejo Santo - CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do VEREADOR FRANCISCO BEZERRA DE LUCENA FEITOSA, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Etelvino Bezerra Feitosa, Rua Projetada “E” do loteamento Jardins da Aldeota, início incide com terras de Heloisa Miranda, com sentido Sul/Norte – primeira paralela Leste à Rua Getulio Barros, nesta cidade de Brejo Santo - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, em 15 de setembro de 2020.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal